



Editais de Leilões Judiciais e de Intimação dos
Executados e Terceiros Interessados
Comarca de Balneário Camboriú/SC

Editais de 1º e 2º Leilão Público Oficial e de intimação dos executados, co-proprietários, terceiros interessados e seus patronos.

O **Dr. Claudio Barbosa Fontes Filho**, MM. Juiz de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú/SC**, na forma da lei, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Leilões Públicos Judiciais nos termos do Novo Código de Processo Civil, Lei nº. 13.105/2015, do tipo Maior Lance e Oferta e de forma Exclusivamente Online (via Internet já aberto para lances prévios até a data do apregoamento virtual) dos bens penhorados nos processos abaixo relacionados. Os interessados deverão participar exclusivamente pela Internet, através de cadastro junto à Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br, que será conduzido pelo auxiliar do juízo, o Leiloeiro Público Oficial Cristiano da Rosa Schöntag, com Matrícula Profissional AARC/565SC e AARC/328RS do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) e da Junta Comercial Estadual.

Faz saber aos interessados que, por este Juízo, processam-se os autos do **Processo nº 5005664-29.2024.8.24.0005/SC**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Dos Leilões: Os lances serão captados por meio de internet, na modalidade Online, junto à Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br.

- **1º Leilão => 14/04/2026 (Terça-Feira) 17:00hs**
Valor da Avaliação R\$ 3.800.000,00
Terá captação de lances desde a data de sua publicação a partir do valor mínimo, até o pregão de encerramento aprazado acima. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguirá, ininterruptamente, para o próximo evento formal.
- **2º Leilão => 14/04/2026 (Terça-Feira) 17:15hs**
Valor Mínimo R\$ 1.900.000,00. *
50% conforme Determinação Judicial
Com pregão de encerramento aprazado para 15 minutos após ao primeiro evento, que se estenderá até as últimas disputas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima do Valor Mínimo, conforme Edital, com a batida do martelo pelo Leiloeiro Público.



1. **Termos da Venda:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais online através da Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br. Vendas nesta modalidade, Leilão Judicial, somente poderão ser encerradas nos dias e horários aprazados, após o apregoamento virtual, realizado pelo Leiloeiro Público, mediante a confirmação de oferta mínima, além das demais regras contidas e veiculadas neste Edital.
2. **Disposições obrigatórias:** Cadastramento prévio ao Leilão Online é obrigatório (até 24 horas antes da data agendada); Os cadastros efetuados deverão estar aprovados no endereço eletrônico: Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br; O horário previsto no Edital serve para indicar quando deve iniciar o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação da arrematação pelo Leiloeiro Público; demais condições de participação deverão respeitar os Termos de Habilitação e Uso da Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br. Os Lotes/Bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Poder Judiciário Estadual (Comarca e Vara supra anotados) o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade. O interessado declara ter ciência de que o Poder Judiciário Estadual (Comarca e Vara supra anotados), a Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br e o seu auxiliar técnico do juízo, Leiloeiro Público, não garantem a regularidade ou vícios de qualquer natureza nos bens. Por isso, deverão verificar as suas condições por todas formas de diligências, por sua conta, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação dos Lotes/Bens adquiridos. A venda será celebrada em caráter "*ad corpus*", não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos Lotes/Bens destes Leilões, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.
3. **Débitos Incidentes sobre os Bens:** No caso de Bens Imóveis, o Arrematante/Comprador recebe tais bens livres de eventuais Hipotecas, Penhoras e Débitos Tributários cujo fato gerador seja a Propriedade, o Domínio Útil ou a Posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria uma vez que se sub-rogam sobre o respectivo Valor da Arrematação, ou seja, serão quitados com o produto da venda nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. No caso de Bens Móveis, o Arrematante/Comprador recebe tais bens livres de eventuais débitos de Licenciamento, Multas por Infração de Trânsito, IPVA e DPVAT nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem. Os atos

necessários para a expedição de Carta de Arrematação (Imóveis) ou da Ordem de Entrega (Móveis), Registro(s), ITBI(s), Imissão(ões) na(s) Posse(s) e demais providências serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos já estão atualizados até a data da publicação de abertura da Venda Judicial. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao(s) Lote(s)/Bem(ns) desta(s) Venda(s) Pública(s), por força da(s) arrematação(ões). Havendo pluralidade de credores, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua arrematação. Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, executido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Penhoras e Demais Ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados e cancelados junto ao RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

4. **Desocupação:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, por determinação judicial.
5. **Dos Pagamentos:** O valor garantidor é imediatamente exigido, é à vista, a título de sinal/caução/liquidação, estabelecido legal e judicialmente em 5% (cinco por cento) sobre o valor total do bem arrematado, na forma do Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32, combinado com o Artigo 903 § 5º, III, do CPC. Este pagamento deverá ser quitado por meio de Transferência Eletrônica (TED ou PIX) em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao Arrematante/Comprador. A Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br utiliza Conta Oficial que somente aceita Transferência Eletrônica (TED ou PIX). No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante/comprador. O pagamento da integralidade e/ou entrada do valor do lance será realizado por meio de Guia de Depósito Judicial, em subconta vinculada ao Processo (Art. 892 do Código de Processo Civil e Arts. 23 e 24 Resolução 236/CNJ), devendo ser pago de imediato; A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo por determinação judicial.
6. **Do Parcelamento:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações



poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro Público, cujo endereço segue: contato@trileiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária (INPC/IBGE) e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

7. **Adjudicação, Acordo ou Sustação por Remição da Execução:** No caso de remição do débito ou de acordo firmado entre as partes, após a publicação do edital, será devida pela parte executada o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, desde já arbitrada e fixada pelo juízo em 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da avaliação, ficando estabelecido o valor mínimo da referida comissão em R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), independentemente do valor do débito. O pagamento dessa comissão deverá ser efetuado no prazo de até 05 dias, contados da homologação do acordo e, em caso de inadimplemento, expedir-se-á certidão para fins de execução e protesto.
8. **Da Preferência:** Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e co-proprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 843, do CPC.
9. **Arrematação com Créditos:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).



Descrição dos Bens em Leilão:

Balneário Camboriú - Casa Triplex de 306,16m² e Terreno de 547,61m² no Condomínio Residencial Ariribá

Matrícula 78.640, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú. Sua localização é na Avenida das Arapongas, 455, casa 301 (Condomínio Residencial Ariribá), Bairro Ariribá, Balneário Camboriú/SC. Descrição e Localização do Imóvel: Lote nº 01, Quadra 3, do Condomínio Residencial Ariribá, Balneário Camboriú-SC. **Área do Terreno: 547,6130m²**, Benfeitoria: **Uma casa de alvenaria residencial com 03 pavimentos e área total de 306,16 m² (averbada em 2002)**. Limites: Mede 33,99m de frente ao Leste com a Rua Angela Santiago; 25,00m ao Oeste (fundos) com o lote 02; 26,00m ao Sul com a Rua A; e 2,96m ao Norte com o lote 05.

Endereço: Av. das Arapongas, 455, Casa 301, Condomínio Residencial Ariribá, Balneário Camboriú/SC, 88338-630, Brasil

Link Endereço [📍 26° 57' 32.2384" S 48° 38' 41.3239" W](#)

Avaliação Imobiliária [conforme Documento Processual]: *Trata-se de um imóvel de alvenaria, triplex (três pavimentos), de uso residencial, localizado dentro de um condomínio com porteiro e acesso restrito, imóvel com padrão acima da média, contendo piscina, churrasqueira, sala de jogos, cozinha, lavanderia, salas, suítes, banheiros, sacada em "L" e garagem, cuja área construída é de 306,16 m², segundo a averbação AV.3-78640, de 14 de agosto de 2002, da aludida matrícula do imóvel. O imóvel está ocupado pelo Sr. Werverton Barbosa de Souza, CPF nº 038.660.111-99, contato telefônico 67-996980922, o qual informou ser inquilino (locatário) do imóvel, mora com sua família, e paga 20 mil reais de aluguel mensal para o locador Valter Daniel Grunevald. Além disso, Weverton informou que Tais Benelli não mora no imóvel e não a conhece. Complementou, ainda, que locou o imóvel via um corretor de imóveis de nome Wesley e paga o aluguel diretamente para Valter. Constatei durante a diligência que não existe benfeitoria no imóvel, assim como seu estado de conservação é boa, mas necessita de pequeno reparo (manutenção) no deck e na borda da piscina. Algumas tábuas do deck estão despregando e alguns pedaços de mármore da borda da piscina estão se descolando. Cumpre-me informar que o inquilino e morador Weverton ficou ciente do conteúdo do mandado, quanto ao seu objeto, etc., e não ofereceu resistência ao cumprimento deste ato processual, mostrando-se colaborativo para o êxito desta diligência.*



Execução de Título Extrajudicial 5005664-29.2024.8.24.0005/SC

Exequente: Condomínio Residencial Ariribá

Executado: Taís Benelli

10. AIP - Alienação Direta: Em caso de Leilões Desertos, autorizo desde logo a Venda Direta, exclusivamente, pelo Leiloeiro Público (art. 880, do CPC), até sua liquidação, ou durante o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do encerramento do 2º leilão, pelo preço não considerado vil, conforme art. 891, do CPC.
11. **Publicação:** Presumem-se intimadas as partes, terceiros interessados, co-proprietários, procuradores, por este Edital Público, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente Edital Público, publicado na Plataforma Digital www.trileiloes.com.br, bem como afixado na sede do Juízo, no átrio do Forum, entre outras fontes legais e de ampla publicidade.

Dúvidas e demais esclarecimentos, contatar central de atendimento, prioritariamente, por e-mail contato@trileiloes.com.br, **Whatsapp:** [48\) 9.9690.9090](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511996909090) e **Whatsapp:** [51\) 9.8126.2502](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511981262502)

E, para que produza seus fins efeitos de direito, segue o Presente Edital para Publicação, Datado e Assinado.

Balneário Camboriú, 01 de Março de 2026.

Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

Dr. Claudio Barbosa Fontes Filho, MM. Juiz de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú/SC**

Avenida das Flores, s/n - Bairro: Bairro dos Estados - CEP: 88339-900 - Fone:

(47)3261-1717 - Email: balcamboriu.civel1@tjsc.jus.br

Atenção e Aviso Legal:

Lances efetuados são Irrevogáveis, Irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Lei Federal. Todos os lances efetuados são de sua inteira responsabilidade e ficarão registrados no sistema com data e horário que forem lançados, inclusive os lances automáticos programados pelo usuário da Plataforma. O Lance é uma ordem de pagamento à vista, excepcionalmente para o arremate Online, será aceito o prazo de até 12 (doze) horas para a comprovação do pagamento. Caso não ocorra, o lote será repassado ao segundo melhor lance ou aos demais, sucessivamente, até a confirmação. O devedor será encaminhado à cobrança do valor inadimplido com acréscimos, multas, restrição à conta do sistema, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças extrajudiciais e judiciais, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores. Leia com atenção todos os termos do Edital de Venda Pública.